

**Despacho n.º 161/SATOP/97**

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, designo o técnico superior de 2.ª classe da Capitania dos Portos de Macau, licenciado Kuok Fai Lei, para servir como oficial público na celebração do contrato a outorgar entre o Território e a empresa «Guardforce (Macau) — Serviços e Sistemas de Segurança, Lda.», para prestação de serviços de vigilância e segurança nas instalações do Museu Marítimo de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

**Despacho n.º 162/SATOP/97**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no capitão dos portos de Macau, capitão-de-fragata Fausto José Tomás Coelho, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a empresa «Guardforce (Macau) — Serviços e Sistemas de Segurança, Lda.», para prestação de serviços de vigilância e segurança nas instalações do Museu Marítimo de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

**Despacho n.º 163/SATOP/97**

Atendendo a que o Leal Senado mostrou interesse na substituição do engenheiro António Siu como seu representante na Comissão do Domínio Público Hídrico, para que fora nomeado através do Despacho n.º 163/SATOP/93, de 23 de Novembro, torna-se necessário proceder à sua substituição.

Assim, sob proposta do Leal Senado, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45/89/M, de 31 de Julho, e no uso da competência que me foi delegada pela alínea *o*) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, determino o seguinte:

Único. É nomeado membro da Comissão do Domínio Público Hídrico o engenheiro António Manuel dos Santos, em substituição do engenheiro António Siu.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

**Despacho n.º 164/SATOP/97**

Respeitante ao pedido, feito por Tam Man Wa e mulher Leong Sok In, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 46 m<sup>2</sup>, sito em Macau, na Rua do Infante, n.º 24, por modificação do aproveitamento com a construção de

um edifício destinado a habitação e comércio (Processo n.º 2 175.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 38/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, datado de 14 de Abril de 1997, Tam Man Wa e mulher, Leong Sok In, casados no regime de comunhão de adquiridos, ambos naturais de Macau, de nacionalidade portuguesa, residentes em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 1 023, edifício Nam Fong, 1.º andar, AE, na qualidade de titulares do domínio útil do terreno com a área de 46 m<sup>2</sup>, sito em Macau, na Rua do Infante, onde se encontra implantado o prédio n.º 24, vieram solicitar autorização para procederem à modificação do aproveitamento deste terreno, com a construção de um edifício afecto a habitação e comércio, de acordo com o projecto submetido à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o qual foi considerado passível de aprovação.

2. Nestas circunstâncias e encontrando-se o processo instruído com todos os documentos necessários, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT elaborou a minuta de contrato, cujos termos e condições foram aceites pelos requerentes, em 18 de Junho de 1997.

3. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 24 de Julho de 1997, nada teve a opor ao deferimento do pedido.

4. O terreno em apreço encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 5 412 a fls. 280 do livro B-22 e inscrito o domínio útil a favor dos requerentes sob o n.º 12 604 a fls. 453 do livro G-62L.

Acha-se demarcado e assinalado na planta n.º 4 203/92, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 21 de Março de 1997.

5. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente revisão foram notificadas aos requerentes e por estes expressamente aceites mediante declaração datada de 2 de Dezembro de 1977.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Tam Man Wa e Leong Sok In, como segundos outorgantes:

*Cláusula primeira — Objecto do contrato*

Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, do terreno situado em Macau, na Rua do Infante onde se encontra construído o prédio n.º 24, com a área de 46 m<sup>2</sup> (quarenta e seis metros quadrados), assinalado na planta n.º 4 203/92, emitida em 21 de Março de 1997, pela DSCC, descrito na CRPM sob o n.º 5 412 a fls. 280 do livro B-22 e inscrito a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 12 604 a fls. 453 do livro G-62L.